

PROJUDI - Processo: 0003566-77.2022.8.16.0029 - Ref. mov. 166.1 - Assinado digitalmente por Daniel Real de Amorim
03/12/2024: JUNTADA DE CARTA PRECATÓRIA. Arq: Carta Precatória



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas

Rua Florianópolis, 130 - Bairro: Centro - CEP: 88200000 - Fone: (48) 3287-8801 - Email: tijucas.civel2@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5002975-05.2024.8.24.0072/SC

AUTOR: RAFAEL HOLZ NETO SILVA

RÉU: KATTO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

MANDADO Nº 310062584172

JUIZ(A) DE DIREITO: JOSÉ ADILSON BITTENCOURT JUNIOR

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE COLOMBO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLOMBO - PROJUDI

NÚMERO DOS AUTOS NA ORIGEM: 00035667720228160029

OBJETO: O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito JOSÉ ADILSON BITTENCOURT JUNIOR MANDA o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, dirija-se ao endereço contido na Carta Precatória e proceda aos atos necessários a fim de alcançar a finalidade descrita, considerando prazos, observações e advertências nela constantes.

Proceda o(a) PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS que guarnecem o estabelecimento comercial da parte executada abaixo qualificada, para satisfação do débito no importe de R\$ 17.672,58.

- Katto Serviços e Comércio (CPF/CNPJ: 30.197.702/0001-78) residente no (a) João Vicente de Souza, 715 - Centro - CANELINHA/SC - CEP: 88.230-000

Restando frutífera a penhora, intime-se a parte executada para que, no prazo de 15 dias, ofereça embargos acerca das matérias constantes no artigo 52, inciso IX, da Lei dos Juizados Especiais ou nos arts. 525, §1º, e 854, §3º, ambos do Código de Processo Civil.

Fica, ainda, advertida a parte executada que, em caso de penhora parcial, a teor do Enunciado 117, do Fonaje, deverá complementar o valor da execução para a apresentação dos embargos.

Em caso de não haver bens penhoráveis deverá o Oficial de Justiça descrever os bens que guarnecem na residência (artigo 836, §1º do Código de Processo Civil).

As partes desassistidas de advogado poderá protocolar pedidos através do link: <https://www.tjpr.jus.br/formulario-virtual-juizados-especiais>

DESTINATÁRIO: KATTO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 30.197.702/0001-78, podendo ser encontrado(a) no(a) Avenida João Vicente de Souza, 715, Centro, Canelinha/SC - 88230000 (Comercial), Telefone/Whatsapp: (14) 3621-3600, (48) 98868-6666, (48) 3380-7001 e 14 98107-1264.

CHAVE DE ACESSO A ESTA CARTA PRECATÓRIA: 391476872024 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral desta Carta Precatória, acessando www.tjsc.jus.br, menu consulta processual, comarcas, processos do eproc, número do processo 50029750520248240072 e chave 391476872024. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

Documento eletrônico assinado por JOSÉ ADILSON BITTENCOURT JUNIOR, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo/controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310062584172v3 e do código CRC bfe66c99.

Cargo: Marianne/Central de Mandados - Tijucas





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA
JUÍZO DE DIREITO

Auto nº 5002975-05.2024.8.24.0072/SC

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro,
na Cidade de Joinville, SC, na Rua João Vicente de Paula,
João, Comendador, Nº 418, em cumprimento ao mandado expedido na Ação Santa Precatória
movida por Rafael Holz Neto,
contra Katko Indústria, Comércio e Serviços,
Luiz, em curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, nos

Oficiais de Justiça, abaixo assinados, procedemos a Penhora de requinte bem: uma
máquina de corte e gravação a laser 60x40x80 de bancada,
junto sua base de trabalho, de 60 cm x 40 cm e potência 90 watt,
dois anos de garantia, frete, instalação e treinamento presen-
cial incluso.

Avaliação: valor 28.390,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa
reais).

Obs: máquina completa com chiller, sistema de exaustão
e compressor de ar.

Feita a medida de acordo com as
normas legais, depositamos os bens em mãos do Sr. Paulo Sangria
CPF: 055.097.198-00, o qual se obrigou como depositário, na forma e sob as penas da lei, do que
para constar, lavramos o presente auto, que é assinado por nós e pelo depositário, do que damos fé.

Daniel Real de Amorim
Oficial de Justiça Matr. 16468

— / —
Oficial de Justiça

[Assinatura]
Depositário